



Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM Nº 078/2025

Rio do Sul, 06 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, conforme o repasse financeiro da portaria 256/2025/SEF anexo IV, proveniente de emendas parlamentares impositivas estaduais para os municípios do Estado de Santa Catarina. Para aquisição de um trator agrícola.

Portanto submetemos o projeto para apreciação e aprovação, considerando sua relevância para o cumprimento das obrigações legais e para a gestão responsável das finanças municipais.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.

RUAN MARCOS CIPRIANI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI Nº/2025

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
RIO DO SUL.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação referente a transferência de emenda parlamentar impositiva estadual, conforme Portaria 256/2025/SEF anexo IV, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

94.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
94.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.102	Manutenção da Diretoria Executiva de Agricultura		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
17103210	Transferência Especial dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	R\$	200.000,00
	TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO
06 de outubro de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul